



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Resolução N°01/2021** – Emite Parecer Do Relatório Do Segundo Quadrimestre Referente Ao Exercício 2020.
- **Parecer CMS N°001/2021** – Parecer Do Conselho Municipal De Saúde Correspondente À Prestação De Contas Do Segundo Quadrimestre De 2020 Da Secretaria Municipal De Saúde De Apuarema.
- **Resolução N°02/2021** – Emite Parecer Do Relatório Do Terceiro Quadrimestre Referente Ao Exercício 2020.
- **Parecer CMS N°002/2021** – Parecer Do Conselho Municipal De Saúde Correspondente À Prestação De Contas Do Terceiro Quadrimestre De 2020 Da Secretaria Municipal De Saúde De Apuarema.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Resoluções**

---

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **RESOLUÇÃO N: 01 /2021.**

Emite parecer do relatório do segundo quadrimestre referente ao exercício 2020.

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, pelo Decreto nº 1.894 de 09 de Novembro de 1997, pela Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei complementar nº 23 de 23 de setembro de 1991.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Tendo em vista, atender o estabelecido em Lei o Conselho Municipal analisou as pastas referentes ao segundo quadrimestre de 2020, as quais foram disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Foram analisados os documentos contidos nas pastas. E após análise, o Conselho Municipal de Saúde constatou que até o presente momento as despesas contidas nas pastas não demonstra irregularidades assim como também não se tem dados sobre como a verba destinada para o combate ao coronavírus foi aplicada.

Art. 2º – A presente resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Apuarema, 27 de julho de 2021.

Gabriela de Jesus Santos Bernardo  
**Presidente**



**PARECER CMS 001/2021**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA.**

O Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado superior, permanente, representativo, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Apuarema, e que tem por competência efetivar a participação da comunidade ao formular e propor estratégias, acompanhar e avaliar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

O Conselho Municipal, tem a função de fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e da União.

Tendo em vista, atender o estabelecido em Lei o Conselho Municipal analisou as pastas referentes ao segundo quadrimestre de 2020, as quais foram disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Foram analisados os documentos contidos nas pastas. E após análise, o Conselho Municipal de Saúde constatou que até o presente momento as despesas contidas nas pastas não demonstra irregularidades assim como também não se tem dados sobre como a verba destinada para o combate ao coronavírus foi aplicada.

Visando o bem comum, defendendo o direito a saúde dos munícipes, direito este garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 196 que diz:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Entende-se aqui “Estado”, como uma forma organizacional cujo significado é de natureza política. É uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de uma área territorial delimitada.

Portanto, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, tem a responsabilidade de garantir o que preconiza a Lei.

Apuarema- Bahia, 17 de junho de 2021

Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N: 02 /2021.**

Emite parecer do relatório do terceiro quadrimestre referente ao exercício 2020.

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, pelo Decreto nº 1.894 de 09 de Novembro de 1997, pela Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei complementar nº 23 de 23 de setembro de 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tendo em vista, atender o estabelecido em Lei o Conselho Municipal analisou as pastas referentes ao terceiro quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde apresentados pelos gestores. Foram analisados os documentos contendo as notas fiscais. Após intensa análise das pastas, o Conselho Municipal de Saúde constatou algumas irregularidades que foi encontrado como: nota no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) referente os exames de testes de covid-19 feito no laboratório DILAB no período de junho a setembro de 2020, houve também notas de materiais didáticos pagas incluindo material para todas as secretarias, notas de manutenção de ar condicionado em todas as secretarias, contratação de empresas no ramo de construção para todas as secretaria (inclusive a secretaria de educação e as além das escolas municipais, sendo que as mesmas permaneceram fechadas de março a dezembro de 2020 ) os dados apresentados apesar de ter notas fiscais, não condizem com a realidade e não justifica o montante da receita destinada para o combate ao Coronavírus que foi de R\$ 728.165,92 (setecentos e vinte oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) .

Art. 2º – A presente resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Apuarema, 27 de julho de 2021.

Gabriela de Jesus Santos Bernardo

**Presidente**



**PARECER CMS 002/2021**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA.**

O Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado superior, permanente, representativo, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Apuarema, e que tem por competência efetivar a participação da comunidade ao formular e propor estratégias, acompanhar e avaliar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

O Conselho Municipal, tem a função de fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e da União.

Tendo em vista, atender o estabelecido em Lei o Conselho Municipal analisou as pastas referentes ao terceiro quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde apresentados pelos gestores. Foram analisados os documentos contendo as notas fiscais.

Após intensa análise das pastas, o Conselho Municipal de Saúde constatou algumas irregularidades que foi encontrado como: nota no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) referente os exames de testes de covid-19 feito no laboratório DILAB no período de junho a setembro de 2020, houve também notas de materiais didáticos pagas incluindo material para todas as secretarias, notas de manutenção de ar condicionado em todas as secretarias, contratação de empresas no ramo de construção para todas as secretaria (inclusive a secretaria de educação e as além das escolas municipais, sendo que as mesmas permaneceram fechadas de março a dezembro de 2020 ) os dados apresentados apesar de ter notas fiscais, não condizem com a realidade e não justifica o montante da receita destinada para o combate ao Coronavírus que foi de R\$ 728.165,92 (setecentos e vinte oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) .

Uma das funções do Conselho Municipal de Saúde, é promover a fiscalização ininterrupta dos recursos financeiros públicos investidos na saúde.

Visando o bem comum, defendendo o direito a saúde dos munícipes, direito este garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 196 que diz:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Entende-se aqui “Estado”, como uma forma organizacional cujo significado é de natureza política. É uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de uma área territorial delimitada.

Portanto, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, tem a responsabilidade de garantir o que preconiza a Lei.

Apuarema- Bahia, 17 de junho de 2021

Presidente